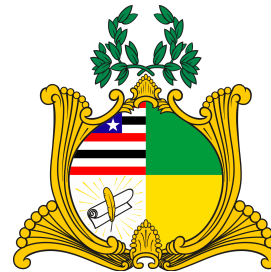




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 730 :: TERÇA, 02 DE AGOSTO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 7

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
PORTARIA Nº 118, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	1
PORTARIA Nº 119, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.	1
PORTARIA Nº 120, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.	2
PORTARIA Nº 121, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.	2
DECRETO Nº 044 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.....	3

GABINETE

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 118, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **BEATRIZ GOMES DA SILVA** portador do CPF nº ****121.473** do cargo em comissão de Assessora Especial.

PORTARIA Nº 119, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Subprocurador-Chefe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b29db09df2023c5d870bcf04233d26b86ed04919
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **BEATRIZ GOMES DA SILVA** portador do CPF nº***121.473** para o cargo em comissão de Subprocurador-Chefe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 120, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Escolar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO HENRIQUE BARBOSA** portador do CPF nº***114.573** do cargo em comissão de Secretário Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE AGOSTO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº121, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença sem remuneração a servidor público ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município em art. 65, VI e IX, e o que versa a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, bem como o artº91 da Lei nº8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Darlene de Azevedo Rodrigues,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b29db09df2023c5d870bcf04233d26b86ed04919
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração para servidora Darlene de Azevedo Rodrigues, servidora efetiva, do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativo Educacionais, a contar do dia 02 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 AGOSTO 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DECRETO Nº 044 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Regulamentação dos procedimentos adotados para realização da campanha com sorteios de prêmios a ser realizado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município, e Dá Outra Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em acordo com o Art. 5º da Lei Municipal nº 099, de 04 de julho de 2022, em conjunto com **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA**, inscrito no CNPJ nº 23.603.835/001-31, com sede na Rua Santa Teresa, nº 359, Centro, CEP: 65.928-000 – Governador Edison Lobão – MA, qualifica-se como entidade promotora.

DECRETA:

REGULAMENTO PARA O SORTEIO DOS BRINDES

Art 1º - Este Decreto regulamenta o sorteio dos brindes oferecidos aos usuários do Serviço de Abastecimento de Água promovido pelo SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO -MA.

Parágrafo único, todas as atividades contidas nesse regulamento, ocorrerão nos dias 10/08/2022 com término no dia 10/11/2022, dia dos sorteios durante a programação alusivas ao aniversário do Município de Governador Edison Lobão – MA

Art. 2º Serão sorteados os brindes abaixo descritos.



ELETRODOMÉSTICOS			
Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TV LED 32 POLEGADAS	UND	1
2	FRITADEIRA ELÉTRICA TIPO AIR FRYER	UND	1
3	FOGÃO 4 (QUATRO) BOCAS COM FORNO	UND	1
4	LIQUIDIFICADOR 550W	UND	1
5	FERRO DE PASSAR A SECO	UND	1
6	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA 10 KILOS	UND	1
7	FORNO ELÉTRICO 40L	UND	1
8	SANDUICHEIRA ELÉTRICA 750W	UND	1
9	VENTILADOR 40CM	UND	1
10	Moto 125 Cilindrada partida elétrica	UND	1

Art. 3º Estarão aptos a participar dos sorteios todos os usuários do Sistema de Abastecimento de Água, mediante apresentação dos boletos devidamente pagos, com data de pagamento até o dia 09 (nove) de novembro de 2022 (um dia antes do sorteio), assim como o cadastro do imóvel atualizado junto ao SAAE, e que tenham recebido e preenchido devidamente o cupom conforme descrito no mesmo.

Art. 4º Aos inquilinos cuja titularidade da tarifa esteja em nome do proprietário do imóvel locado, serão assegurados o direito de participação ao sorteio, conforme os termos seguintes.

I - Os inquilinos que estiverem com o cadastro atualizado no SAAE.

II - As tarifas deverão estar devidamente adimplidas até o prazo estabelecido neste decreto regulamentador.

III - Não se admitirão a participação de inquilinos cuja conta-contrato tenha débitos em aberto independente de débito anterior em nome de terceiro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b29db09df2023c5d870bcf04233d26b86ed04919
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



IV- é vedado a participação de proprietário em nome de prédio que se encontra locado para órgão público.

Art. 5º cada participante concorrerá com seu número inscrito no cupom recebido mediante comprovação do pagamento das faturas em atraso, assim estando em dia com seus débitos.

I- o participante deverá apresentar o comprovante de pagamento da fatura para recebimento do cupom no escritório do SAAE, situado na Rua Santa Teresa, 359, Centro.

II - o consumidor inadimplente só terá direito ao cupom mediante quitação dos débitos até o mês de setembro antes do sorteio.

III - Cada cupom tem validade apenas nos sorteios para os quais foram emitidos e, se premiado, confere direito a um único prêmio.

IV- ao depositarem os cupons na urna da promoção, estarão os participantes concordando de forma plena e tácita com todas as disposições constantes neste Regulamento.

V - O consumidor que aderir a este sorteio cede o direito de uso do seu nome, imagem e voz ao Município de Governador Edison Lobão para fins de divulgação, sem qualquer ônus.

Art. 6º Serão considerados nulos e ficarão imediatamente desclassificados e impedidos de receber o prêmio.

I - O Consumidor em débitos com o sistema de abastecimento de água / SAAE;

II - Inscrições em discordância com este Regulamento;

Art. 7º Os sorteios serão realizados no dia 10 de novembro às 20h30m, na Praça de Eventos Moisés Santos durante a programação alusivas ao aniversário da cidade.

Parágrafo Único. O sorteio será realizado por uma Comissão Organizadora, composta por 02 (dois) membros do SAAE, 01 (um) membro indicado pelo poder executivo e 01 (um) membro da sociedade civil.

Art. 8 º Os brindes, após a realização do sorteio, serão entregues apenas aos sorteados sendo imprescindível apresentação de documento de identidade com foto válido no território nacional.

I - Caso o contemplado não esteja presente no evento no momento do sorteio, o brinde será mantido em poder da Comissão Organizadora por um prazo de 30 dias, a não retirada do prêmio durante os 30 dias, o prêmio será devolvido para o SAAE.



II - Excluem-se da participação, não tendo direito ao recebimento do brinde o contemplado em débito com a autarquia

III - Todos poderão acompanhar o sorteio presencialmente.

IV - Caso o ganhador não tenha interesse no brinde, o mesmo poderá ofertá-lo à organização para que seja sorteado novamente.

V - A organização do evento não garante a troca de brindes.

VI - A organização poderá de acordo com a necessidade alterar os horários definidos à realização dos sorteios.

Art. 9º A promotora poderá gravar / filmar / fotografar o recebimento do prêmio para veiculação em TV, Rádio, internet e Jornal, sendo assim, qualquer contemplado desta promoção, por ato próprio, autoriza, através do aceite deste Regulamento, à promotora a se utilizar de suas imagens, nome e/ou voz, em fotos, cartazes, filmes, chamadas, bem como, em qualquer tipo de mídia, sites da Prefeitura/SAAE e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

Parágrafo único. A participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste regulamento, não cabendo, portanto, qualquer tipo de recurso verbal ou judicial, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeça de receber o prêmio ganho.

Art. 10 Situações não previstas neste regulamento poderão ser esclarecidas junto à organização.

Parágrafo único. Este regulamento ficará disponível na página do Diário Oficial do Município e na mesa da Comissão Organizadora para a fim de consulta dos participantes.

Art. 11 Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA, para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 02/08/2022 17:32:56

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b29db09df2023c5d870bcf04233d26b86ed04919
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

